



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº. 137/2013, DE 28 DE OUTUBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a atualização monetária dos valores venais dos imóveis urbanos do município de Tabapuã e dá outras competências.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso I do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Tabapuã, e considerando disposto no parágrafo único, do artigo 19 da Lei Complementar nº. 020, de 10 de dezembro de 2002;

DECRETA:

Art. 1º- Aplica-se aos valores constantes na Tabela I (**Fator de Valorização dos Terrenos**) e Tabela III (**Valor por Metro Quadrado de Construção**) do “Anexo I” da Lei Complementar nº 020, de 10 de dezembro de 2002, correção monetária correspondente a 11,58%, conforme índice inflacionário corrigidos, acumulados nos períodos de Outubro de 2011 a Setembro de 2012 e Outubro de 2012 a Setembro de 2013, medidos pelo INPC-IBGE.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir seus legais e jurídicos efeitos a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 28 de outubro de 2013.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.

CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Diretor Administrativo





TABELA I

FATOR DE VALORIZAÇÃO DOS TERRENOS

VALOR POR METRO QUADRADO CONFORME LOCALIZAÇÃO

Localização	Valor
Setor 1	28,19
Setor 2	24,19
Setor 3	20,15
Setor 4	16,12
Setor 5	12,07
Setor 6	8,07
Setor 7	6,06

ANEXO I

TABELA PARA A COBRANÇA DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

TABELA III

VALOR POR METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO

Pontos	R\$/M2
40	41,08
41	42,75
42	44,42
43	46,08
44	47,76
45	49,42
46	51,08
47	52,76
48	54,44
49	56,11
50	57,79
51	59,45
52	61,12
53	62,81
54	64,47
55	66,14

Pontos	R\$/M2
80	107,93
81	109,58
82	111,28
83	112,93
84	114,60
85	116,28
86	117,95
87	119,64
88	121,29
89	122,96
90	124,62
91	126,32
92	127,99
93	129,64
94	131,33
95	132,97

Pontos	R\$/M2
120	174,25
121	176,43
122	178,10
123	179,77
124	181,44
125	183,13
126	184,81
127	186,47
128	188,14
129	189,79
130	191,49
131	193,16
132	194,82
133	196,48
134	198,15
135	199,83





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



Pontos	R\$/M2
56	67,81
57	69,47
58	71,15
59	72,81
60	74,51
61	76,18
62	77,85
63	79,50
64	81,19
65	82,85
66	84,51
67	86,20
68	87,86
69	89,54
70	91,21
71	92,88
72	94,56
73	96,23
74	97,90
75	99,55
76	101,24
77	102,90
78	104,59
79	106,25
-	-

Pontos	R\$/M2
96	134,68
97	135,90
98	138,01
99	139,68
100	141,36
101	143,00
102	144,66
103	146,34
104	148,06
105	149,72
106	151,37
107	153,03
108	154,71
109	156,07
110	158,04
111	159,72
112	161,39
113	163,06
114	164,77
115	166,40
116	168,08
117	169,76
118	171,44
119	173,08
-	-

Pontos	R\$/M2
136	201,52
137	203,18
138	204,86
139	206,52
140	208,20
141	209,85
142	211,52
143	213,18
144	214,88
145	216,55
146	218,21
147	219,89
148	221,58
149	223,23
150	224,92
151	226,56
152	228,27
153	229,91
154	231,60
155	233,22
156	234,91
157	236,62
158	238,29
159	239,94
160	241,60

Tabapuã-SP, 28 de Outubro de 2013.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.

CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Diretor Administrativo





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33

